



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0058605/2020-41

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de licenciamento ambiental	2100.01.0058605/2020-41	NAR Muriaé
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Frigorifico Santana Ltda -ME		CPF/CNPJ: 13 /0001-02
Endereço: Rua Dr. Antônio Cavalcante Sobral, s/n		Bairro: São Franci
Município: SANTANA DE CATAGUASES	UF: MG	CEP: 36.795-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: DENISE PACHECO DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 472.95
Endereço: Rua Francisco Antônio Leonardo		Bairro: Haidée
Município: Cataguases	UF: MG	CEP: 36.795-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Sítio Boa Vista	Área Total (ha): 4
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Sa Cataguases//MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):  
 MG-3158409-ADB6F24547294CE89BBB9F4D2DE815FD

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0004	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	regularização de captação subterrânea de água	0,0004

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomass	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Marcelo Augusto Bordallo - MASP: 1021290-0

Data da Vistoria: 09/12/2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 18/03/2021 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHAR PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE COM LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL</b>
--	--

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	754.803	7.6

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Podemos citar impactos sobre o recurso hídrico, com entrada de sedimentos e possível assoreamento com movimentação de solo, remoção da vegetação, diminuindo a retenção de água no solo devido à possível compactação e possibilitando início de processo erosivo. Não haverá impactos significativos na fauna e flora, pois não há supressão de vegetação nativa no local não ocorrendo espécimes raros ou ameaçados de extinção, e por ser um local com alto grau de antropização, a fauna silvestre é de pouca ocorrência. Podemos citar possíveis impactos em decorrência da intervenção desenvolvida, que podem ser no solo, na vegetação, ou na água, através de revolvimento de solo e supressão de vegetação principalmente. Conforme verificado em vistoria e não sendo proposto no anexo podemos citar como medidas mitigadoras à atividade de regularização a intervenção realizada, ações de manter em uso sistema de drenagem pluvial, de forma que permita a correta condução e contenção do volume de água, evitando assim escoamento superficial de sedimentos em direção ao curso d' água e processo erosivo de local sem presença de vegetação nativa, conservando-a; e continuidade de incentivo junto aos funcionários do frigorífico, ações de educação ambiental quanto à preservação da fauna e flora, evitar queimadas, apreensão de pássaros silvestres.

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Foi feita proposta como medida compensatória o plantio de mudas de espécies nativas e frutíferas em área a Estação de Tratamento de Esgoto e Efluentes do Frigorífico sendo também próximo ao local da regularização, tendo sido detalhado em PTRF as ações a serem seguidas, tendo o projeto técnico sido aprovado assim como as suas condições.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 170m<sup>2</sup>, tendo como coordenadas de referência 754.787 x; 7.643.509 y e 754.721 x; 7.643.478 y (UTM, Sirgas 2000), sendo o modalidade plantio de mudas nativas e frutíferas, na quantidade de 17 mudas, em área anexa à ETE do Frigorífico, indicado em mapa anexo, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	manter em uso sistema de drenagem pluvial, de forma que permita a correta condução e contenção do volume de água, evitando assim escoamento superficial de sedimentos em direção ao curso d' água e processo erosivo	Durante o período de intervenção

2	escolha de local sem presença de vegetação nativa, conservando-a	Durante o p intervenção
3	continuidade de incentivo junto aos funcionários do frigorífico, ações de educação ambiental quanto à preservação da fauna e flora, evitar queimadas, apreensão de pássaros silvestres	Durante o p intervenção
4	plântio de mudas nativas e frutíferas, na quantidade de 17 mudas, em área anexa à ETE do Frigorífico, em 0,0153 ha, indicado em mapa anexo	06 meses a emissão do

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26952872** e o código CRC **879B701A**.